



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2011.

Comunicação nº 648/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 1198/11

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: América FC (Vinicius Isidoro Silveira Vieira Rutsast)

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho:

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Rui Calandrini Filho**.
- 3.** Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**

1